

Assunto Re: PREFEITURA DE ITAPOÁ - AVISO DE APRESENTAÇÃO DE VISTO CREA/SC



De DUMA EMPREENDIMENTOS
<dumaempreendimentos@yahoo.com.br>

Para Licitações e Contratos <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>

Data 16-04-2020 14:37



- 1587058642500blob.jpg (~120 KB)

Prezada Fernanda,

Pelo presente solicitamos dilatação até 30/04/20 no prazo para apresentação do visto no CREA/SC, pois devido a Pandemia do COVID-19, o CREA/SC está atendendo somente de moto remoto (virtual), conforme print abaixo, sendo que para a obtenção do visto necessitamos ir até o CREA apresentarmos a guia de recolhimento paga para que seja posto o carimbo e assinatura com o visto na certidão. este procedimento somente poderá ser efetuado de modo presencial. Certos da vossa compreensão, desde já agradecemos.

Att,

Deoclecio Duarte
DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA
49-3644-0951

 Imagem incorporada

Em segunda-feira, 30 de março de 2020 08:11:15 BRT, Licitações e Contratos <licitacoes@itapoa.sc.gov.br> escreveu:

Á

DUMA EMPREENDIMENTOS,

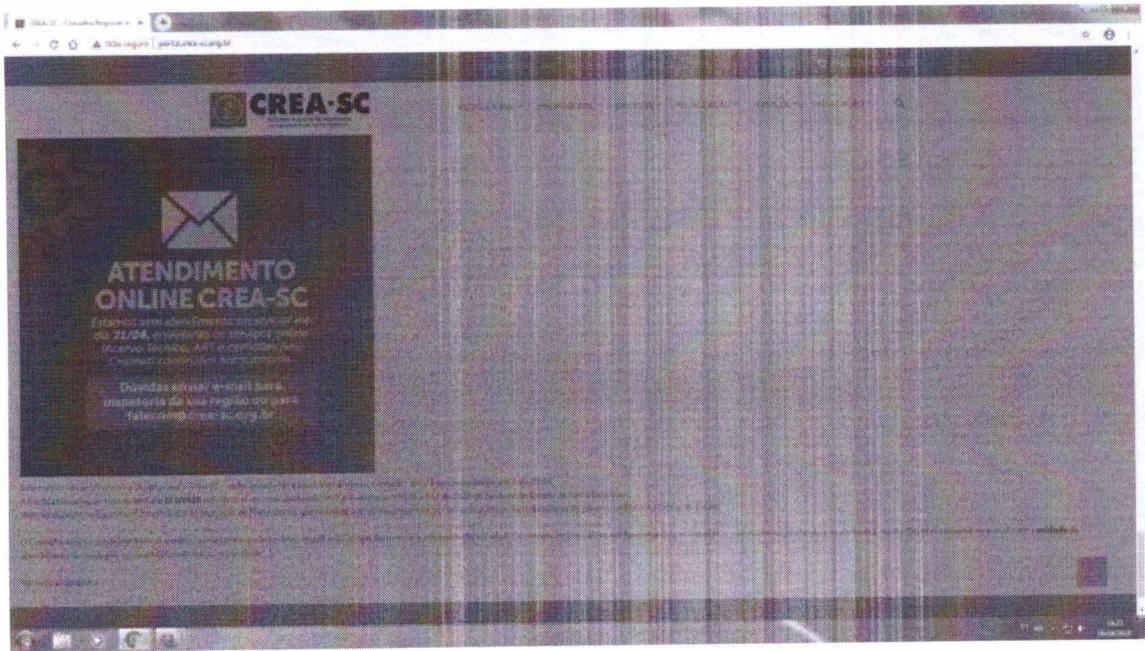
PREZADOS SENHORES,

Tendo em vista o prazo de recurso findo no dia 27/03/2020. Conforme ata de sessão pública datada de 19/03/2020 lembramos que o prazo apresentação do visto do CREA/SC é até 20/04/2020.

att,

Fernanda

--
Prefeitura Municipal de Itapoa/SC
Departamento de Licitações e Contratos
Fone: 47 3443-8800 - Ramal: 203 e 215
Fax: 47 3443-8828





Assunto Re: PREFEITURA DE ITAPOÁ - AVISO DE APRESENTAÇÃO DE VISTO CREA/SC
De Licitações e Contratos <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>
Para DUMA EMPREENDIMENTOS
<dumaempreendimentos@yahoo.com.br>
Responder para <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>
Responder para <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>
Data 17-04-2020 08:07

- 1587058642500blob.jpg (~117 KB)

Prezados senhores,

Consultado o site do CREA/SC visto que o Crea está sem expediente até dia 21/04/2020, concedo o prazo até dia 30/04/2020 para ser entregue a este Município o visto CREA/SC.

Publique-se no site da Prefeitura a presente prorrogação de prazo.

Fernanda

Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
Departamento de Licitações e Contratos
Fone: 47 3443-8800 - Ramal: 203 e 215
Fax: 47 3443-8828

Em 16-04-2020 14:37, DUMA EMPREENDIMENTOS escreveu:

Prezada Fernanda,

Pelo presente solicitamos dilatação até 30/04/20 no prazo para apresentação do visto no CREA/SC, pois devido a Pandemia do COVID-19, o CREA/SC está atendendo somente de moto remoto (virtual), conforme print abaixo, sendo que para a obtenção do visto necessitamos ir até o CREA apresentarmos a guia de recolhimento paga para que seja posto o carimbo e assinatura com o visto na certidão. este procedimento somente poderá ser efetuado de modo presencial. Certos da vossa compreensão, desde já agradecemos.

Att,

Deoclecio Duarte
DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA
49-3644-0951

 Imagem incorporada

Em segunda-feira, 30 de março de 2020 08:11:15 BRT, Licitações e Contratos <licitacoes@itapoa.sc.gov.br> escreveu:

À

DUMA EMPREENDIMENTOS,

PREZADOS SENHORES,

Tendo em vista o prazo de recurso findo no dia 27/03/2020. Conforme ata de sessão pública datada de 19/03/2020 lembramos que o prazo apresentação do visto do CREA/SC é até 20/04/2020.

att,

Fernanda

--
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC



1587058642500blob.jpg
~117 KB

Crea-Sc sem expediente na sede e inspetorias até 21.04 - CREA-SC

por Crea-SC

13/04/2020 em [Notícias](#), [Notícias Urgentes](#) /

Informamos aos profissionais e usuários que o Crea-SC – sede, inspetorias e escritórios em todo o estado – estará sem expediente até o dia 21.04.

A medida tomada por meio da portaria **073/2020** considera as recomendações da OMS e os decretos nº 525 e 554 de 2020 do Governo do Estado de Santa Catarina, além do disposto no Decreto nº 21.444/2020 do Município de Florianópolis, que restringe a atividade presencial nos serviços públicos das três esferas de governo sediadas na capital do Estado.

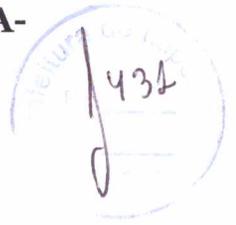
O Conselho está tomando também as medidas administrativas necessárias, respeitando ao que determinar a administração estadual. Os serviços on line continuam funcionando e as inspetorias continuam respondendo e-mails normalmente. Dúvidas converse via e-mail com a **unidade** de atendimento da sua região ou para falecom@crea-sc.org.br

<https://portal.crea-sc.org.br/wp-content/uploads/2020/04/IMG-20200413-WA0028.jpg> 1280 1280 Crea-SC /wp-content/uploads/2018/01/logo_crea-1.png Crea-SC2020-04-13 17:30:392020-04-13 17:30:39Crea-Sc sem expediente na sede e inspetorias até 21.04



[Programa CREAjr-SC completa nove anos de história](#)
[podcast do programa Conselho Profissiona...](#)

[Hospital de Campanha: Confira novo](#)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

PORTARIA Nº 073/2020

Prorroga medidas emergenciais e preventivas para a redução dos riscos de disseminação da contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – Crea-SC.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Agronomia de Santa Catarina, “ad referendum” da Diretoria, no uso de suas atribuições, e considerando:

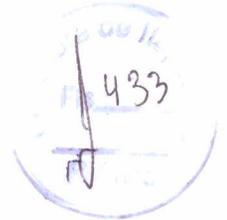
- a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do novo coronavírus causador do COVID-19;
- que em 30/01/2020 a Organização Mundial da Saúde – OMS declarou Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPII) em razão da disseminação do COVID19;
- as recomendações da OMS de 27/02/2020 para prevenir a propagação do COVID19 no ambiente de trabalho;
- a declaração de pandemia pela OMS, em 11/03/2020, relativa ao COVID19;
- a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo COVID19;
- o Decreto nº 525/2020 do Governo do Estado de Santa Catarina, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- o disposto no Decreto nº 554/2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e delega às Prefeituras a adoção de medidas mais restritivas;
- o disposto no Decreto nº 21.444/2020 do Município de Florianópolis/SC, que restringe a atividade presencial nos serviços públicos das três esferas de governo sediadas na Capital do Estado de Santa Catarina;
- a relação das atividades essenciais dispostas no art. 9º do referido Decreto nº 525/2020 do Governo do Estado de Santa Catarina;
- o disposto no art. 3º do Decreto Federal 10.282/2020, que apresenta o rol das atividades essenciais;
- a natureza das atividades de competência do Crea-SC relacionadas na Lei 5.194/66;

432



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- o disposto na Portaria nº 148/2020 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA;
- a Instrução Normativa nº 19, de 12/03/2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal;
- a tutela do interesse público, a responsabilidade social e a necessidade da preservação da saúde individual e coletiva;
- o disposto na Medida Provisória nº 927 de 22/03/2020;



RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 1º da Portaria 065/2020, de 30 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Estão suspensas todas as atividades presenciais no âmbito do Crea-SC, sede e unidades de atendimento, até o dia 21 de abril de 2020, com exceção das atividades cuja natureza demandam a presença na sede para desenvolvimento dos trabalhos, que deverão atuar com número mínimo de empregados para atender a demanda.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 065/2020.

Art. 3º Fica autorizado o Protocolo, DAT, DRP e DTEC a receber e tratar documentos e requerimentos, enviados de forma eletrônica, oriundos de empresas e profissionais que demandam os serviços prestados pelo Crea-SC, conforme informação da PROJUR em anexo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Florianópolis/SC, 13 de abril de 2020.

Eng. Agr. ARI GERALDO NEUMANN
Presidente do Crea-SC

